



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3392/2018

Data 22.10.18

**Súmula.** Concede fruição parcial de Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

### DECRETA:

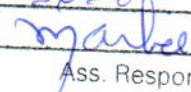
**Art. 1º.** Fica concedida fruição parcial de Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora Senhora **Salete de Fatima Brand**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem I, matrícula nº 23833-3/1, portadora do RG nº 54818971 SSP/PR e CPF nº 805.467.069-91, referente ao período aquisitivo de 01/10/2007 a 30/09/2012, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º.** Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de outubro de 2018.

  
**Helio Kuerten Bruning**  
Prefeito

PUBLICADO EM  
24 - outubro - 2018  
Jornal Diário Oficial  
Página 231  
Edição 1638  
  
Ass. Responsável